



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2023
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS

Geraldo Adilson Gonçalves, Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a convocação para adesão dos estudantes ao Programa de Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários e Técnico que possuam seu domicílio no município de Dom Joaquim/MG, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, Decreto nº 04 de 17 de Janeiro de 2022 e no presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto, convocar os estudantes interessados em receber o auxílio financeiro para transporte escolar universitário de que trata a Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, efetuando sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O presente edital será válido para o periodo letivo de 2023 de acordo com o calendário escolar de cada entidade.

1.3 Somente serão inscritos os estudantes que estiverem cursando cursos técnicos e universitários regulares autorizados pelo Conselho Estadual e Conselho Federal de Educação ou órgão público competente.

2 DA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Somente poderão se inscrever os alunos que possuem domicílio no município de Dom Joaquim/MG.

2.2 Serão ofertadas o número de vagas para inscrições de alunos, as quais serão destinadas preferencialmente aos alunos que estiveram inscritos no ano letivo de 2023 e que em algum momento utilizaram o transporte universitário e técnico regular oferecido pelo Município, quando feito pelo Município.



2.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio aluno ou por seu procurador mediante apresentação de documento legal.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo se houverem vagas remanescentes.

3 DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, durante os dias 13 a 17 de março de 2023, de 07:00 às 16:00 horas.

4 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a inscrição, além dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, os alunos devem apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição para o auxílio transporte, conforme modelo do Anexo I desta Lei;

II – declaração para fins de recebimento de auxílio transporte, conforme modelo do Anexo II desta Lei;

III – declaração de viagem, conforme modelo do Anexo III desta Lei, indicando a quantidade de dias, por semana, que irá necessitar do auxílio, bem como o período.

IV – ficha de indicação de conta para crédito do auxílio transporte, conforme modelo do Anexo IV desta Lei;

V – relação dos seguintes documentos do aluno e de **TODOS OS MEMBROS FAMILIARES** que ocupam a mesma residência:

- a) Cópia do documento de RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Em caso de residir em imóvel alugado ou cedido, apresentar contrato de aluguel ou comodato ou declaração de residência (anexo V);
- d) Declaração/atestado de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
- e) Calendário escolar da Instituição de ensino;
- f) Cadastro no CADÚNICO;
- g) Cópia do comprovante de renda do estudante e grupo familiar (incluindo imposto de renda, declaração de bens ou declaração de isento); se não possuírem rendimentos individuais que possam compor a renda bruta mensal familiar, que os mesmos emitam uma declaração, que não percebem qualquer rendimento;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Para as pessoas que não possuem renda comprovada e para os alunos que dispõem da concessão de algum tipo de auxílio estudantil, deve ser utilizado os Anexos VI e VII.

4.2 Somente poderá ser beneficiado por esta lei o estudante cuja renda familiar média per capita não ultrapasse um salário mínimo e meio por membro, após analisados os seguintes requisitos:

I — Receberão a bolsa auxílio integral ou o transporte os estudantes que já recebem outro benefício abaixo de meio salário mínimo, sendo que após esgotados o número de vagas do transporte, será disponibilizado somente a bolsa auxílio.

II - Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que comprovarem pagamento de mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

III — Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que não pagam mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

IV — Receberão o auxílio proporcional de 50% (cinquenta por cento), os estudantes que recebem até meio salário mínimo.

V — Não receberão o benefício ou o transporte os alunos que recebem outro benefício com o valor superior a meio salário mínimo.

4.1.1 A recusa ou a impossibilidade injustificada de participação das atividades de que trata o caput deste artigo ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

5 DO VALOR DO AUXÍLIO

5.1.1 O valor do Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários será concedido considerando os recursos orçamentários existentes limitado o auxílio pecúnia de R\$ 220,00 por pessoa e não cumulativo, ou transporte próprio/terceirizado conforme análise de viabilidade da comissão gestora do projeto.

5.1.2 O valor estabelecido acima mencionado é relativo ao período letivo de 2023.

5.2 O valor do auxílio será repassado mensalmente ao estudante, considerando o calendário escolar do estabelecimento de ensino.

6 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público 001/2023 SME em 10 de março de 2023

6.2 Período de apresentação da documentação: 13 a 17 de março de 2023

6.3 Análise de Documentos e publicação prévia dos beneficiários: até às 11:00h



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

do dia 20 de março de 2023.

6.4 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso por escrito à Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, de 07:00h às 16:00h durante os dias 20 e 21 de março de 2023.

6.5 A Resposta as contestações e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até às 11:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023.

7 DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

7.1 Os cadidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar semestralmente documento que comprove sua permanência e frequência nos cursos técnicos e universitários que lhe deram o direito de recebimento do auxílio financeiro ou transporte escolar.

7.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos de comprovação terão o direito ao auxílio financeiro ou o transporte escolar cessados.

Dom Joaquim/MG, 10 de março de 2023.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal